



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEx - DEPA  
COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA



## ***MANUAL DO CANDIDATO***

Extrato da Port Nr 153-DECEx, de 9 de julho de 2019 e Port Nr 154-DECEx, de 9 de julho de 2019 - Publicada no DOU Nr 138, Seção 3, de 19 julho de 2019.



***CONCURSO DE ADMISSÃO (CA)  
2019/2020***



## 1. DA FINALIDADE

Este Manual do Candidato tem por finalidade estabelecer as condições de execução do Concurso de Admissão e da Matrícula no Colégio Militar de Curitiba (CMC) para 2019/2020.

## 2. DO HISTÓRICO DO COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA

As raízes históricas do Colégio Militar de Curitiba, situado na Praça Conselheiro Thomaz Coelho Nr 1, Bairro Tarumã, cidade de Curitiba, estado do Paraná, remontam ao ano de 1853, quando Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, passou a manifestar vontade de que fosse criado um colégio para acolher órfãos de militares tombados nos campos de batalha em defesa das Instituições e da Pátria.

Somente em 9 de março de 1889 foi criado por D. Pedro II o Imperial Colégio Militar da Corte por insistente gestão do Ministro da Guerra – Conselheiro do Império, Thomaz José Coelho de Almeida – tornando realidade o sonho acalentado por Duque de Caxias.

Ao assumir o Ministério da Guerra em 1955, o General Teixeira Lott estabeleceu a meta de expandir a qualidade educacional do Colégio Militar para outras regiões. Sabedor do projeto do Ministro e bastante interessado na criação de um Colégio Militar no Paraná, Moysés Lupion, governador da época, deu todo o apoio necessário aos militares para a viabilização desse projeto, iniciando a negociação para a sua implantação.

No dia 21 de abril de 2018, o Colégio Militar de Curitiba, cujo primeiro Comandante e Diretor foi o Tenente Coronel Alípio Ayres de Carvalho, completou 59 anos de atividades educacionais.

O Colégio Militar de Curitiba faz parte do Sistema Colégio Militar do Brasil, composto atualmente por 13 Colégios Militares e pela Fundação Osório, coordenados pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, criada em 7 de fevereiro de 1973.

Desde sua criação, o Colégio Militar de Curitiba soube manter a tradição advinda do Rio de Janeiro e, como um Colégio conceituado, formou milhares de estudantes, muitos dos quais, destaques em nossa sociedade: militares, médicos, dentistas, juízes, advogados, políticos, engenheiros, diplomatas, professores, administradores, psicólogos e tantos outros profissionais que, trabalhando no Brasil e no exterior, creditam o sucesso de suas carreiras ao ensino de excelência recebido no Colégio Militar de Curitiba.

Os valores intrínsecos em nossa proposta pedagógica – **Pátria, Honra, Dever e Disciplina** – são cultuados permanentemente pelos nossos alunos. Diariamente, os alunos cultivam a camaradagem, a solidariedade e o espírito de equipe na busca da formação de uma cidadania ativa e consciente.

Ao longo de cinco décadas, os nossos alunos, conscientes de suas responsabilidades ao trajarem o tradicional uniforme garança, destacam-se nas solenidades cívicas e culturais promovidas pela comunidade paranaense.

## 3. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

a. Port Nr 153-DECEX, de 9 de julho – Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao Concurso de Admissão para a matrícula em 2020 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 8ª Edição, 2019.

b. Port Nr 154-DECEX, de 9 de julho – Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para a matrícula nos Colégios Militares em 2020.

#### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

a. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), deverá ser paga durante o processo de inscrição, por meio de boleto bancário próprio.

b. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

c. Estará dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo(a) responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto Nr 6.135, de 26 de junho de 2017, ou outro considerado pertinente pelo Comandante do CMC.

d. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no Anexo "A" deste Manual. O modelo do requerimento deverá ser solicitado na Secretaria do Corpo de Alunos que, após preenchido, assinado e anexadas as documentações comprobatórias.

e. O requerimento deverá ser entregue, **pessoalmente**, protocolado, na secretaria do Corpo de Alunos do CMC, de **2ª a 5ª feira (das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min), e 6ª feira (das 09h00min às 12h00min). Não serão aceitos requerimentos enviados por meios eletrônicos.**

f. Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao Colégio Militar de Curitiba, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, onde será procedida a revisão.

g. O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.

h. Caso o pedido de isenção seja indeferido pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, o candidato deverá solicitar sua inscrição, conforme as prescrições contidas neste Manual, até a data constante no Calendário Anual do CA.

i. A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

#### 5. QUANTIDADES DE VAGAS

a. Total de Vagas: 30 (trinta) para o 6º Ano do Ensino Fundamental e 05 (cinco) para o 1º Ano do Ensino Médio.

b. Para o para o 6º Ano do Ensino Fundamental há vagas reservadas para o(a)s candidato(a)s com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento: 02 (duas).

c. Para o para o 1º Ano do Ensino Médio há 01 (uma) vaga reservada para o(a)s candidato(a)s com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento.

**Observação: o Colégio Militar de Curitiba reservará 5% do total de vagas (02 vagas) para o Concurso de Admissão ao 6º ano/EF e (01 vaga) para o 1º ano/EM, de acordo com o Decreto Nr 3.298/99, alterado pelo Decreto Nr 5.296/04 e Lei Nr 12.764/12.**

#### 6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) ao Concurso de Admissão e a Matrícula ao Colégio Militar de Curitiba

deverá satisfazer os seguintes requisitos a serem comprovados até a data da matrícula a qual se refere o Anexo "A" do presente Manual do Concurso de Admissão:

a. Ser brasileiro.

b. Ter concluído ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF) para os candidatos ao ingresso no (6º ano/EF); ou ter concluído ou estar cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º Ano do Ensino Médio (1ºAno/EM).

c. Estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

1) Candidatos para o 6º Ano: ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.

2) Candidatos para o 1º Ano: ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.

d. Não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar.

e. Ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento.

f. Ser portador de documento oficial de identificação **com foto recente, com o máximo de 2 (dois) anos de expedição;** e

g. Ser portador de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

## 7. DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

a. Pela *Internet*, no endereço eletrônico do CMC ([www.cmc.eb.mil.br](http://www.cmc.eb.mil.br)), clicando no link "Concurso de Admissão" e seguir os seguintes passos:

1) preencher a inscrição com seus dados completos, conferi-los e, se necessário, alterá-los e enviá-los via *internet*. APÓS A CONFIRMAÇÃO DO ENVIO DOS SEUS DADOS, NÃO SERÁ POSSÍVEL ALTERÁ-LOS. ANOTE E GUARDE O NÚMERO DE INSCRIÇÃO FORNECIDO;

2) Imprimir e pagar o boleto de cobrança constante na página seguinte ao cadastro ATÉ A DATA DO VENCIMENTO NELE CONSTANTE em qualquer agência bancária. Atentar para o fato de que alguns bancos permitem o pagamento de cobranças em seus sites na *internet* e que as instituições não bancárias têm prazo de 05 (cinco) dias para a compensação, o que poderá retardar a homologação da inscrição; e

3) No último dia, as inscrições, realizadas pela *internet*, serão encerradas, impreterivelmente, às 23:59h. Após este horário, as inscrições não mais serão aceitas.

b. De forma presencial, na Secretaria do Corpo de Alunos junto à Comissão de Recepção e Inscrição (CRI), obrigatoriamente, para o(a)s candidato(a)s com deficiência de acordo com a Portaria do Comandante do Exército Nr 1.507, de 15 DEZ 14, que trata da implantação do Projeto Educação Inclusiva no SCMB, face às comprovações médicas que se fazem necessárias:

1) o(a)s candidato(a)s que desejarem concorrer às vagas de deficientes deverão fazer a opção no momento da inscrição *online* e *também de forma* presencial, sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo(a) candidato(a), juntamente com o preenchimento do requerimento (Anexo "D") disponível *online* e na Secretaria do Corpo de Alunos. O(s) laudo(s) deve(m) ter sido expedido(s) e assinado(s) no ano do processamento da inscrição;

2) caso o(a) candidato(a) necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável deverá preencher o requerimento (Anexo "E") disponível *online* e na

Secretaria do Corpo de Alunos, anexando atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao(à) candidato(a), no momento da inscrição. A não solicitação das condições específicas, bem como a não entrega da referida documentação, implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidato(a)s;

3) candidato(a)s com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem que não se enquadrem na Portaria Nr 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação – Política Nacional de Inclusão e, que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão ter o requerimento preenchido pelo seu responsável (Anexo “E”) disponível *online e/ou na* Secretaria do Corpo de Alunos, anexando laudo ou parecer técnico descritivo do fato emitido por médico e constante dos requisitos para adaptabilidade do local da prova, conforme especificações contidas no Art. 7º da Portaria Nr 153-DECEX, de 9 Jul 19; A não solicitação das condições específicas, bem como a não entrega da referida documentação no ato da inscrição, implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidato(a)s.

4) a inscrição ao Concurso de Admissão, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas estabelecidas pelo DECEX, publicadas no DOU Nr 138, Seção 3, de 19 JUL 19, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o concurso de admissão; e

5) no caso de inscrição presencial, a entrega do requerimento à Comissão de Recepção e Inscrição para fins de homologação e deferimento deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, observando-se o contido na letra “s” do Nr 7 deste manual.

c. Não será deferida (aceita) a inscrição cujo pagamento venha a ser realizado com valores diferentes ou após a data do vencimento impressa no boleto de cobrança.

d. A falta de pagamento do boleto resultará no cancelamento automático da inscrição.

e. Após o pagamento da taxa de inscrição no banco, acessar o site na opção Impressões e imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI), utilizando o número de inscrição mostrado na tela no ato da confirmação do cadastro.

f. O CCI só poderá ser impresso depois de quarenta e oito horas após o CMC receber a confirmação de pagamento do banco.

g. No CCI, constarão informações importantes para o(a) candidato(a) quanto às datas, ao fechamento do portão e aos horários das provas do Exame Intelectual (EI) e às demais etapas do Concurso de Admissão.

h. O(A) candidato(a) deverá portar o CCI para o acesso a todas as atividades relativas ao Concurso de Admissão.

i. O(A) candidato(a) que tiver sido inscrito(a) com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Concurso de Admissão e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

j. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares.

k. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

l. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal atestará sua submissão às exigências do Concurso de Admissão, objeto deste Manual, não lhe cabendo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.

m. A inscrição terá validade apenas para o CMC, onde o(a) candidato(a) prestará Concurso de Admissão.

n. O CMC não se responsabilizará por solicitação de inscrição na *Internet* não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

o. A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Concurso de Admissão do ano 2019 destinado à matrícula no ano 2020, conforme a legislação em referência neste Manual.

p. Compete ao Comandante do CMC o deferimento ou o indeferimento das inscrições requeridas.

q. A relação final das inscrições deferidas e o local de realização da prova serão publicados no endereço eletrônico do CMC na data prevista no Anexo "A" deste Manual.

r. Informações complementares ou dúvidas relativas à inscrição poderão ser dirimidas na Secretaria do Corpo de Alunos por meio do telefone (41) 3095-6914 ou pessoalmente no CMC, localizado na Praça Conselheiro Thomas Coelho, Nr 1, Bairro Tarumã, Curitiba/Paraná.

s. Constituem causas de indeferimento da inscrição:

1) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos no Nr 6 deste Manual;

2) deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas ou dados incompletos; e

3) não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição por qualquer motivo, até a data prevista no Anexo "A" deste Manual.

t. No último dia, as inscrições deverão ser encerradas, impreterivelmente, **às 15h00min.** Após esse horário, elas não mais serão aceitas.

## 8. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O Concurso de Admissão para a matrícula no 6º ano/EF e no 1º ano/EM do CMC visa à avaliação e classificação do(a)s candidato(a)s que demonstrarem possuir condições compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do CMC.

b. O Concurso de Admissão será composto das seguintes etapas:

1) exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s;

2) revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e

3) comprovação dos requisitos biográficos do(a)s candidato(a)s, de caráter eliminatório.

c. Será realizada uma ambientação para o(a)s candidato(a)s antes da realização do EI, conforme Anexo "A".

## 9. DA AMBIENTAÇÃO PARA O EXAME INTELECTUAL

a. A ambientação tem como objetivo orientar o(a)s candidato(a)s quanto aos procedimentos a serem adotados no dia da realização do EI, bem como testar a organização

e estrutura do Concurso de Admissão.

b. Para a ambientação, o(a)s candidato(a)s deverão comparecer ao local de realização do EI, conforme o Anexo "A", portando seu documento oficial de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e CCI e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas físicas (CPF).

c. Na ambientação, o(a) candidato(a) tomará conhecimento da sua sala de prova, onde ocorrerá uma simulação dos procedimentos a serem realizados no dia da aplicação do EI.

## 10. DO EXAME INTELECTUAL

a. O EI constará de provas escritas a serem realizadas nas datas previstas no Anexo "A" deste Manual, aplicadas a todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s.

b. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no Anexo "B" deste Manual e do DOU Nr 138, Seção 3, de 19 JUL19.

c. As provas componentes do EI serão as seguintes:

1) prova de Matemática - composta de 100% (cem por cento) de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas; e

2) prova de Língua Portuguesa - composta por questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma produção textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas; **será realizada somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de Matemática.** A redação representará 30% (trinta por cento) do grau da prova de Língua Portuguesa. Ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual (Redação) será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

d. O(A) candidato(a) deverá marcar suas alternativas escolhidas no cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. Para preencher o cartão-resposta, o(a) candidato(a) somente deverá usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

e. Esse preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) do EI. O preenchimento desses cartões deve ser realizado dentro do tempo previsto para realização da prova, não acrescentando tempo para este procedimento.

f. Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis e corretivos. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. **O emprego de lápis e borracha no rascunho é opcional, mas não será objeto de qualquer correção ou avaliação.**

g. Na realização da produção textual final (redação), não será aceita a utilização de lápis. Será considerada para correção apenas a resposta redigida nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

h. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta,

comunicação ou empréstimo de material entre o(a)s candidato(a)s, ou desses com outras pessoas não autorizadas.

i. Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do Concurso de Admissão.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS NOS LOCAIS DO EI

a. Aconselha-se o(a) candidato(a) comparecer ao local de prova, pelo menos **uma hora e trinta minutos** antes do início da prova, munido do seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente, de seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.

b. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados no Anexo "A" deste Manual.

c. Os portões de acesso aos locais de aplicação do EI serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de cada prova, conforme o Anexo "A" deste Manual. A partir deste momento, não mais será permitida a entrada de candidato(a)s para realizarem o EI.

d. Somente o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s no EI, terão acesso aos locais de provas para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer em locais previamente determinados pelo CMC, aguardando o término da prova.

e. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas do EI. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

f. Todos os procedimentos do Exame Intelectual serão exigidos na ambientação.

g. O candidato que demandar atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) prova(s) do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial.

1) O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável.

2) Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do colégio ou pela Secretaria do Corpo de Alunos.

3) Os candidatos com necessidades educacionais especiais deverão seguir o previsto na letra b., do item 7., deste Manual.

## 12. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

a. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar o EI, apresentando seu CCI, seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identidade oficial (cédula oficial de identidade ou passaporte) com foto recente.

b. Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do documento de identificação original, com nome, filiação e foto e dentro do prazo de validade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de

agregiações, clubes sociais ou boletins de ocorrência, etc) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Caso o candidato(a) não possua nenhum dos documentos de identificação citados (cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI.

c. Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato(a)s, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de provas do(a) candidato(a) que não apresentar documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.

d. Será considerado inabilitado (a) para o Concurso de Admissão o(a) candidato(a) que deixar de apresentar o seu documento de identificação, quando solicitado.

e. Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes documentos: Carteira de identidade, expedidas por órgãos públicos civis ou militares; - Carteira de Trabalho; - Carteira Profissional; - Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; - Passaporte; - Carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade; - Carteira Nacional de Habilitação; e - Outros documentos que, na forma da legislação, sejam considerados como documento de identificação.

f. Os documentos de identificação devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam foto do mesmo.

g. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

h. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

i. O candidato que esteja portando documento com prazo de validade vencido poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

j. Nos casos contemplados nas letras g., e i., do item 12., deste Manual, **haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado**, para futura identificação em sua matrícula.

k. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nestas IR, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

l. O documento de identificação original deverá estarem perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo rejeitado quando:

1) a fotografia do documento não permitira identificação inequívoco seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;

2) a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo candidato em qualquer etapa do CA; e/ou

3) os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

m. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.

n. A Comissão de Aplicação e Fiscalização realizará a identificação do(a) candidato(a) mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos

inscritos no Concurso de Admissão.

### 13. DO MATERIAL PERMITIDO NOS LOCAIS DE PROVAS E DAS RESTRIÇÕES DE COMUNICAÇÃO

a. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

b. O(A) candidato(a) poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membro da CAF, barra de cereal, barra de chocolate e biscoito (bolacha), bem como bebidas para serem consumidas durante a realização das provas.

c. Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando brinco, gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas fotográficas, calculadoras ou similares, "bips", telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, pagers, receptores de mensagens, relógios com calculadora, gravadores, *tablets*, *smatphones*, *smartwatch*, *mp3*, *mp4*, *laptop* ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Manual.

d. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto às possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

e. O CMC não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a)s candidato(a)s.

f. Não serão permitidos, durante a realização da prova:

1) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato(a), ou entre candidato(a)s; e

2) a comunicação entre candidato(a)s.

g. O(A)s candidato(a)s somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos **quarenta e cinco minutos** do início da realização da mesma.

h. O(A)s candidato(a)s somente poderão sair do local de prova do EI após entregar o cartão resposta e ser liberado pelo membro da CAF.

i. Ao sair, deixará todo material pertinente às provas com o aplicador e poderá apanhá-lo após o término do EI, conforme orientação prevista pela letra h., do item 26., deste manual.

j. A partir do término do tempo total de aplicação da prova do EI, o candidato poderá ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto as Folhas de Respostas, Rascunho e de Redação.

### 14. REPROVAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL E ELIMINAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Será considerado reprovado no EI e eliminado do Concurso de Admissão o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) numa ou mais das seguintes situações:

a. Não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos).

b. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas ("cola",

material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc).

c. Fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos.

d. Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas.

e. Faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior.

f. Recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF).

g. Não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto.

h. Afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização do exame, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídos pela CAF.

i. Preencher incorretamente, no cartão e/ou folha de respostas, ou na folha de redação definitiva o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova.

j. Não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

## 15. DOS GABARITOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO

a. Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMC 01 (uma) hora após o término do EI, por intermédio da *internet* (no endereço eletrônico do CMC) e documento impresso afixado em quadro de avisos, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMC.

b. Assegura-se ao candidato, ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão das respostas do gabarito e da correção de sua prova, no prazo de previsto no Anexo “A” do presente Manual.

c. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMC.

d. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMC por meio da Secretaria do Corpo de Alunos, de acordo com o modelo constante do Anexo “F” deste Manual, com a especificação dos itens a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMC. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:

1) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, tal como “solicito rever a correção da prova, ou item”;

2) divergentes do modelo previsto; ou

3) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros.

e. Se resultarem anulação de questões do exame dos recursos, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, de forma a preservar o valor total da prova.

f. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Recursos do CMC, serão definitivas.

g. O candidato poderá apresentar o recurso apropriado, individualmente, conforme o modelo e orientações disponíveis no “Manual do Candidato”, dentro do prazo previsto no Calendário

Anual do CA, diretamente ao Comandante do Colégio Militar, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos.

h. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de centésimos.

i. O gabarito atualizado (se for o caso) e a listagem do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão divulgados pela *internet*, no endereço eletrônico do CMC.

j. Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMC.

## 16. DA CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)

a. A correção da redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo CMC, sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.

b. Todas as produções textuais (Redações) serão revisadas pela Banca Examinadora antes da divulgação do grau.

c. Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

- 1) fuga total ao tema proposto;
- 2) modalidade textual diferente da pedida;
- 3) ilegível;
- 4) linguagem e/ou texto incompreensível;
- 5) em forma de poema ou outra que não seja em prosa;
- 6) que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo(a) candidato(a);
- 7) com menos de 17 (dezessete) ou mais de 38 (trinta e oito) linhas; ou
- 8) não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

d. Os critérios a serem utilizados na correção da redação, os valores de cada item que compõe a tabela de correção bem como a grade de penalizações por erros cometidos pelo(a) candidato(a) constarão do Anexo "G" deste Manual.

e. A Produção Textual (Redação) do Concurso de Admissão (CA) terá o total de 30 (trinta) escores (ideias), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da prova de Língua Portuguesa, perfazendo, pois o somatório de 3,0 (três vírgula zero) pontos.

f. Todas as produções textuais (Redações) serão corrigidas por duplas de docentes, e a nota final será calculada, a partir da média aritmética do somatório das duas notas. Havendo discrepância igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) ponto, nas correções da dupla de docentes, a redação será corrigida por um terceiro docente (corretor) e a nova nota constará de média aritmética com a mais próxima obtida.

g. A grade de penalização da Produção Textual (Redação) será detalhada em descritores pelas bancas de Língua Portuguesa dos Colégios Militares (CM) do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) em face das propostas de Produção Textual (Redação) a serem consideradas em seus respectivos excertos.

h. As bancas deverão estar em condições de apresentar a grade de correção detalhada em descritores com as respectivas penalizações da Produção Textual (Redação), quando da solicitação de vista à Redação.

i. Por motivo de sigilo e segurança será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do(a) candidato(a), assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da redação.

j. O(A) candidato(a) poderá apresentar o recurso apropriado, individualmente, conforme o modelo e orientações disponíveis neste Manual, dentro do prazo previsto no Calendário

Anual do CA, diretamente ao Comandante do Colégio Militar, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos.

## 17. DA VISTA E DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)

a. Poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a), a vista à redação e a recontagem de escores obtidos na produção textual.

b. A divulgação preliminar das Notas de Língua Portuguesa (NLP) ocorrerá nas datas e horários determinados no Manual do Candidato, pelo CMC na internet, no endereço eletrônico, por intermédio de relações do(a)s candidato(a)s classificados no EI de Matemática na Secretaria do Corpo de Aluno do CMC.

c. Poderá ser concedida vista da Produção Textual (Redação) ao responsável legal pelo candidato(a), desde que tenha comparecido, presencialmente, junto à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMC, nas datas e horários determinados no Manual do Candidato, solicitada por meio do Anexo "F" deste Manual.

d. Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência Bancária, conforme datas, horários e procedimentos determinados no Manual do Candidato. Estará dispensado(a) da taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) o (a) candidato(a), cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica.

e. Em nenhuma hipótese haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de vista da Produção Textual (Redação).

f. O cronograma de vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), bem como o local de sua realização, será determinado no Anexo "A" deste Manual.

g. A vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), quando requerida, será realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer à Secretaria do Corpo de alunos, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:

- 1) documento original de identidade do responsável legal com foto; e
- 2) Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do(a) candidato(a).

h. O responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual (Redação), realizada pelo(a) candidato(a), com a respectiva pontuação recebida em cada parâmetro avaliado e sem as marcações das correções feitas pela banca e terá até **15 (quinze) minutos** para realizar a vista.

i. Ao final da vista, a **cópia deverá ser devolvida** à Instituição, para ser juntada ao requerimento inicial e/ou ser solicitada a recontagem de escores obtidos na produção textual (Redação), conforme letra a. do item 17., deste Manual.

j. Não será **permitido fotografar ou filmar** a cópia da prova.

k. Em nenhuma hipótese, será fornecida cópia da prova do(a) candidato(a).

l. O responsável legal deverá comparecer à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMC para realizar à vista da redação convenientemente trajado.

m. Entende-se por convenientemente trajado quando se utiliza, no mínimo, calçado, calça comprida ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta.

n. É vedada a entrada de pessoas, nas dependências do CMC, calçando chinelos de dedo ou semelhantes, vestindo bermudas, calções, camisetas de educação física, minissaias, roupas

muito decotadas ou excessivamente justas.

o. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído pela Banca Examinadora é o grau definitivo do candidato, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

p. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de vista e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), recursos de recursos.

q. Quando da vista e revisão de produção textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), resultar em reprovação e desclassificação de candidato(a)s relacionado(a)s como aprovado(a)s e classificados na divulgação preliminar, anterior às vistas e pedidos de revisão da produção textual, os candidatos terão sua produção textual (Redação) revisadas nos mesmos moldes da revisão da Produção Textual causadora da alteração na classificação final, independentemente de terem recorrido.

r. Não são admitidos recursos ou solicitações de vista e revisão da nota da Produção Textual (Redação) fora da data e horário determinados no Anexo "A" do Manual do Candidato.

s. O responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

t. Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, o qualquer outro meio que não seja o previsto no edital e no Anexo "A" do Manual do Candidato.

u. Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMC, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).

## **18. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

a. A correção da parte discursiva (redação) da prova da Língua Portuguesa realizar-se-á sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.

b. Na correção dos cartões-respostas, os itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:

1) a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;

2) o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada item;

3) o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;

4) houver rasuras; ou

5) a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

c. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelo(a)s candidato(a)s serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com **aproximação de até centésimos**, de acordo com a seguinte denominação:

1) nota de Matemática (NM); e

2) nota de Língua Portuguesa (NLP).

d. A nota final do EI (NF/EI) será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF/EI} = \frac{(\text{NM} + \text{NLP})}{2}$$

e. No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:

- 1) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou
- 2) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

## 19. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL

a. O CMC notificará o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do Concurso de Admissão. Além disso, divulgará, por intermédio da *internet*, uma relação de todos o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no EI, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente.

b. Os resultados e a classificação geral do Concurso de Admissão serão divulgados pelo CMC no seu endereço eletrônico na *internet*, por intermédio de relações do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação do(a)s candidato(a)s que forem abrangido(a)s pelo número de vagas para matrícula.

c. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- 1) maior nota na prova de Língua Portuguesa; e
- 2) o(a) candidato(a) de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes na certidão de nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

d. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso de Admissão, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

## 20. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

a. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso de Admissão dentro do número de vagas deverão atender ao previsto no Manual do Candidato quanto aos locais, datas e horários para a revisão médica e odontológica, de acordo com o Anexo "A" deste Manual.

b. A revisão médica e odontológica será procedida na Seção de Saúde do CMC pelos Médicos Peritos ou Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE) que forem designados para a respectiva atividade.

c. As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão de médica e odontológica para matrícula no CMC estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEX)

em vigor.

d. Para a revisão de saúde o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar portando a caderneta de vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Anexo "A" deste Manual para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal:

- 1) radiografia do tórax;
- 2) glicose;
- 3) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- 4) sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- 5) eletrocardiograma (ECG); e
- 6) exame clínico e odontológico.

e. O(A)s candidato(a)s com deficiência deverão, obrigatoriamente, ser avaliados por equipe multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de Candidato(a)s com deficiência no CMC integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 98, de 13 de fevereiro de 2015.

f. O(A) candidato(a) com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados no item d., laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.

g. Quando for o caso, a Seção de Saúde do CMC e/ou a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao(à) candidato(a) outros exames complementares que julgarem necessários, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

## **21. DAS PRESCRIÇÕES GERAIS PARA A REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA E RECURSOS**

a. O responsável legal por candidato(a) considerado(a) "contraindicado" pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar nessa etapa poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMC. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera administrativa, sempre por intermédio da Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar Curitiba:

- 1) em primeira instância: deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMC;
- 2) em segunda instância: deverá encaminhar ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial; e
- 3) se necessário em instância superior: deverá encaminhar ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

b. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

c. O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do CA se, mesmo por motivo de força maior:

- 1) faltar à revisão médica e odontológica ou à revisão médica e odontológica em grau de recurso (essa, quando for o caso);

- 2) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente da OM, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pela JISE solicitado à 5ª RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou
- 3) não concluir a revisão médica e odontológica.

## **22. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA**

a. Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CMC, na data estabelecida no Anexo "A" deste Manual, munidos das cópias autenticadas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- 1) documento oficial de identidade, com foto;
- 2) documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;
- 3) Histórico Escolar;
- 4) Plano Educacional Individualizado (PEI), somente para candidato(a)s com deficiência; e
- 5) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b. Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento os anos anteriores àquele para a qual realizou o Concurso de Admissão. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

c. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Anexo "A" deste Manual, impedirá a efetivação da matrícula.

d. A efetivação da matrícula será atribuição do Comandante do CMC.

e. O(A) candidato(a) submetido(a) ao Concurso de Admissão será considerado(a) habilitado(a) à matrícula, conforme o prescrito no artigo 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

- 1) for aprovado e classificado no EI;
- 2) tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do Concurso de Admissão ao CMC.
- 3) apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste Manual e no edital do Concurso de Admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- 4) for julgado "apto (a)" na revisão de saúde e odontológica ou revisão de saúde e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
- 5) apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMC, assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a).

f. Caso haja desistência ou inabilitação de candidato(a)s relacionado(a)s para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidato(a)s aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMC, até 7 de fevereiro de 2020, data limite estabelecida no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

## **23. DOS CANDIDATOS INABILITADOS À MATRÍCULA**

a. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do CA. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comando do CMC.

b. Quando for comprovado, em qualquer etapa do CA e matrícula, o não atendimento às condições prescritas neste Manual por parte do candidato, este será considerado inabilitado para a matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMC.

c. Nos casos do(a)s candidato(a)s com deficiência, estes serão considerado(a)s inabilitado(a)s à matrícula se não apresentarem atestados e/ou laudos médicos da sua deficiência no momento da matrícula - expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, com original ou cópia autenticada em cartório, ou se, inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição. As vagas reservadas para candidato(a)s com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidato(a)s da ampla concorrência. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto nestas Instruções impedirá a efetivação da matrícula.

d. O(A)s candidato(a)s inabilitado(a)s no concurso poderão solicitar ao CMC a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação do(a)s candidato(a)s habilitado à matrícula.

## 24. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

a. Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:

1) tendo sido habilitado(a), não se apresentar no CMC, sem justo motivo, na data da matrícula, prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) do CMC em tela;

2) declarar-se desistente, em qualquer fase do Concurso, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável; ou

3) não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.

b. A relação do(a)s candidato(a)s desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do CMC.

## 25. DO ADIAMENTO DA MATRÍCULA

a. Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no Concurso de Admissão poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo Comandante do CMC, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

1) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão de saúde ou revisão de saúde em grau de recurso, quando for o caso; e

2) necessidade particular do(a) candidato(a), considerada justa pelo Comandante do CMC.

b. O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

1) no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

2) se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, se estiver apto na

revisão médica referente ao ano considerado e enquadrado(a) nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

c. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao Comandante do CMC, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do CMC até a data da matrícula, constante do Anexo "A" deste Manual.

d. Cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga, para ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecida a ordem de classificação, até 7 de fevereiro de 2020.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES E PRESCRIÇÕES FINAIS

a. O Concurso de Admissão e as demais etapas, regulados por estas instruções, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Anexo "A" deste Manual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

b. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e de seleção permanecerá arquivada no CMC, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº14-CONARQ, de 24 de outubro de 2001, alterada pela Resolução nº35, de 11 de dezembro de 2012, e com a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº21, de 4 de agosto de 2004.

c. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data/hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos. Preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial, a ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos, não sendo aceita a entrega por e-mail ou por meios eletrônicos. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do CMC ou pela Secretaria do Corpo de Alunos, até 48 horas antes da data/hora da prova. **O(A)s candidato(a)s com necessidades educacionais especiais deverão seguir o previsto no 2) da letra b. do Nr 7 deste Manual.**

c. Não será concedido atendimento diferenciado ao(a) candidato(a) que não cumprir o disposto na letra anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante do CMC. São situações passíveis de atendimento diferenciado:

1) necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

2) casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);

3) quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);

4) necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

5) outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMC.

d. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.

e. As ações gerais do CA e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do CA, aprovado pelo DECEX.

f. Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo comandante do CMC, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

g. As provas poderão ficar de posse do(a)s candidato(a)s que permanecerem até o final do EI (12h00min).

h. As provas que não tenham sido entregues ao(a)s candidato(a)s estarão na Secretaria do Corpo de Alunos à disposição dos interessados até 22 OUT 2019 (prova de Matemática) e até 20 NOV 2019 (prova de Língua Portuguesa), ambas até às 15h00min.

## 27. ANEXOS

"A" Calendário do Concurso de Admissão e Matrícula.

"B" Relação dos Assuntos do Exame Intelectual.

"C" Bibliografia Sugerida.

"D" Requerimento de Reserva de Vaga.

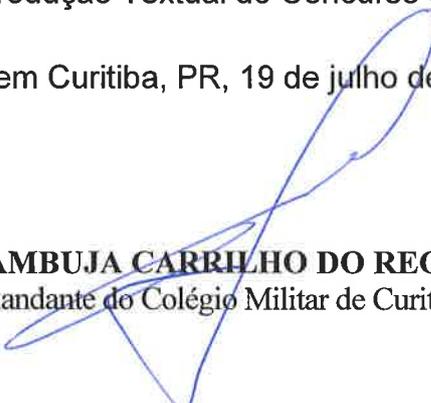
"E" Requerimento de Atendimento Diferenciado.

"F" Pedido de Revisão das Respostas do Gabarito e da Correção da Prova.

"G" Grade de Correção da Produção Textual do Concurso de Admissão ao CMC.

Quartel em Curitiba, PR, 19 de julho de 2019.

**GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS - Cel**  
Comandante do Colégio Militar de Curitiba



**ANEXO "A"**  
**CALENDÁRIO DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA - 2019/2020**

EVENTO	DATAS/PRAZOS
Processamento das inscrições somente por meio eletrônico, no endereço <a href="http://www.cmc.eb.mil.br">www.cmc.eb.mil.br</a>	Da publicação do Edital até 23 AGO 19 às 15h00min
Pedido de isenção da taxa de inscrição (na secretaria do Corpo de Alunos) de 2ª a 5ª feira (das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min) e 6ª feira (das 09h00min às 12h00min)	Da publicação do Edital até 13 AGO 19
Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16 AGO 19
Entrada do pedido da revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição (na secretaria do Corpo de Alunos)	Até 21 AGO 19 (09h00min às 15h00min)
Resultado dos pedidos da revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição	22 AGO 19
Divulgação da relação final de inscrições deferidas para o Concurso de Admissão e local da prova no endereço eletrônico <a href="http://www.cmc.eb.mil.br">www.cmc.eb.mil.br</a>	2 SET 19
Divulgação do local e ensalamento para a EI – prova de Matemática no endereço eletrônico <a href="http://www.cmc.eb.mil.br">www.cmc.eb.mil.br</a>	5 SET 19
Ambientação dos candidatos	21 SET 19 (09h00min às 10h00min)
Abertura dos portões no dia da EI – prova de Matemática	22 SET 19 (07h30min)
Fechamento dos portões dos locais de aplicação no dia da EI – prova de Matemática	22 SET 19 (08h30min)
Realização EI – prova de Matemática (6º Ano/EF – 1º Ano / EM)	22 SET 19 (09h00min às 12h00min)
Reabertura dos portões, para a saída dos responsáveis	22 SET 19 (09h15min)
Divulgação do gabarito da prova de Matemática	22 SET 19 (1h após o término da prova)
Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática (na Secretaria do Corpo de Alunos)	23 e 24 SET 19 (09h00min às 11h30min) (13h30min às 15h00min)
Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática	30 SET 19 (16h00min)
Divulgação do resultado da prova de Matemática	7 OUT 19 (15h00min)
Pedido de interposição de recurso contra a correção do EI de Matemática (na Secretaria do Corpo de Alunos)	8 e 9 OUT 19 (09h00min às 11h30min) (13h30min às 15h00min)
Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática	16 OUT 19
Divulgação do local da prova e ensalamento para a EI - prova de Língua Portuguesa no endereço eletrônico <a href="http://www.cmc.eb.mil.br">www.cmc.eb.mil.br</a>	5 NOV 19
Abertura dos portões no dia da EI - prova de Língua Portuguesa	10 NOV 19 (07h30min)
Fechamento dos portões dos locais de aplicação no dia da EI - prova de Língua Portuguesa	10 NOV 19 (08h30min)
Realização do EI – prova de Língua Portuguesa (6º Ano/EF – 1º Ano / EM) – a ser aplicada somente para candidatos aprovados na prova de Matemática	10 NOV 19 (09h00min às 12h00min)
Reabertura dos portões, para a saída dos responsáveis	10 NOV 19 (09h15min)
Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa	10 NOV 19 (1h após o término da prova)
Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa	11 e 12 NOV 19 (09h00min às 11h30min) (13h30min às 15h00min)

<b>Evento</b>	<b>Datas/Prazos</b>
Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da Língua Portuguesa	20 NOV 19 (10h00min)
Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa e escores obtidos na produção Textual (Redação)	27 NOV 19
Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e solicitação de vistas e aos pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)	28 e 29 NOV 19 (09h00min às 11h30min) (13h30min às 15h00min)
Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e solicitação de vistas e aos pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)	6 DEZ 19
Divulgação das notas finais do Exame Intelectual e convocação para a revisão médica e odontológica	20 DEZ 19 (11h00min)
Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI	6 a 24 JAN 20 (08h00min às 11h30min)
Informação ao responsável legal pelo candidato inapto na revisão médica e odontológica, sobre a realização de nova revisão médica em grau de recurso pela JISE.	6 a 24 JAN 20
Matrícula dos candidatos habilitados no CMC (após o apto na revisão médica e odontológica) para os alunos aprovados e classificados no EI.	6 a 24 JAN 20 (08h00min às 11h30min)
Matrícula após o apto na revisão médica e odontológica para os alunos aprovados e não convocados inicialmente.	27 JAN a 21 FEV 20
Período para chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente	28 JAN a 7 FEV 20
Realização de nova revisão médica e odontológica em grau de recurso pela JISE.	Até 21 FEV 20

Quartel em Curitiba, 19 de julho de 2019.

**GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS - Cel**  
Comandante do Colégio Militar de Curitiba

## ANEXO "B"



### RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

#### 1. PARA CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

##### a. Prova de Matemática

###### 1) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

###### 2) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

###### 3) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km / m / cm / mm, km<sup>2</sup>/ m<sup>2</sup>/ cm<sup>2</sup>/ mm<sup>2</sup>, kg / g / mg, l / ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de perímetro e de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

###### 4) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

##### b. Prova de Língua Portuguesa

###### 1) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto; e
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e

- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;

- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e

- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

4) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;

- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;

- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e

- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

6) Produção Textual (Redação):

- compreender e atender à proposta solicitada;

- produzir texto de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);

- organizar o texto em parágrafos;

- redigir períodos completos;

- redigir texto segundo a norma-padrão da língua, sem marcas de oralidade ou de informalidade

- empregar as normas de pontuação ou outras notações;

- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;

- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;

- empregar adequadamente os sinais de acentuação;

- empregar as regras de concordância, de regência e de colocação pronominal de acordo com a norma-padrão da língua;

- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua;
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos; e
- redigir texto de forma legível, sem rasuras e com boa apresentação visual;

**Observação:** ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

7) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº7.875, de 27 de dezembro de 2012.

## 2. PARA CANDIDATOS AO 1ºANO DO ENSINO MÉDIO

### a. Prova de Matemática

#### 1) Números Reais:

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação – expoentes racionais);
- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

#### 2) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;
- resolver situações problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

#### 3) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;
- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e
- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

#### 4) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa.
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e

- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

b. Língua Portuguesa

1) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;

- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;

- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;

- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);

- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e

- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

2) Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período/coordenação e subordinação; orações substantivas / valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas/ valor semântico-discursivo; orações adverbiais/ valor semântico-discursivo; pronome relativo / valor semântico-discursivo; orações adjetivas / valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; orações coordenadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;

- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;

- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;

- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;

- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e

- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

3) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase; e

- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

## 4) Produção Textual (Redação):

- redigir texto de forma legível, sem rasuras e com boa apresentação visual;
- atender a um número mínimo e máximo de linhas solicitado;
- produzir texto de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);
- produzir texto de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);
- empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão), demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação;
- produzir texto coerente, sem ambiguidade, nem textos desconexos (coerência);
- selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação), fazendo defesa eficaz do ponto de vista;
- redigir períodos completos;
- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);
- empregar elementos lexicais, sintáticos, expressivos e ilustrativos, ajustando-os às circunstâncias, formalidade e propósito do gênero textual solicitado;
- dominar a ortografia da Língua;
- empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação;
- empregar as regras de concordância, de regência e de colocação pronominal de acordo com a norma-padrão da língua; e
- apresentar ideias criativas que demonstrem repertório cultural.

**Observação:** ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

5) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº7.875, de 27 de dezembro de 2012.

Quartel em Curitiba, PR, 19 de julho de 2019.

**GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS - Cel**  
Comandante do Colégio Militar de Curitiba

## ANEXO "C"

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

#### 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

##### 1. MATEMÁTICA

- a. Dante, L. R. Projeto Ápis: Matemática, 5º Ano. São Paulo. Ática, 2014.
- b. Imenes, L. M., Lellis, M., Milani, E. Presente Matemática, 3º ao 5º Ano. São Paulo. Moderna, 2015.
- c. Lasinskas, A. C., Poggetti, L. G., Vasconcellos, M. J., Sandra, C. Mundo Amigo: Matemática: 3º ao 5º Ano. São Paulo. SM, 2015.
- d. Meireles, F. Matemática Ativa, 5º Ano. Fortaleza. Edjovem, 2015.
- e. Pimentel, H. Projeto Lumirá: Matemática, 5º Ano. São Paulo. Ática, 2016.
- f. Sanchez, M. M. Buriti Matemática, 3º ao 5º Ano. São Paulo. Moderna, 2015.

##### 2. LÍNGUA PORTUGUESA

- a. AZEVEDO, Bel A; BOTOSSO, Chistiane; Boneto, Cristiane. **Faça! Língua Portuguesa.** Guia de Recursos Didáticos 4º ANO. Parte 1 e 2. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2016.
- b. AZEVEDO, Bel A; BOTOSSO, Chistiane; Boneto, Cristiane. **Faça! Língua Portuguesa.** Guia de Recursos Didáticos 5º ANO. Parte 1 e 2. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2016.
- c. BORGATTO, Ana Trinconi; BERTIN, Terezinha; MARCHEZI, Vera. **Projeto Ápis Língua Portuguesa 4º ANO.** ed. 2ª São Paulo: Ática, 2014.
- d. BORGATTO, Ana Trinconi; BERTIN, Terezinha; MARCHEZI, Vera. **Projeto Ápis Língua Portuguesa 5º ANO.** ed. 2ª São Paulo: Ática, 2014.
- e. CAPANEMA, Isabela P. De Melo; BRAGANÇA, Angiolina. **Porta Aberta 4º ANO.** Edição renovada. São Paulo: FTD, 2014.
- f. CAPANEMA, Isabela P. De Melo; BRAGANÇA, Angiolina. **Porta Aberta 5º ANO.** Edição renovada. São Paulo: FTD, 2014.
- g. CARPANEDA, Isabella Pessoa de Melo. **Língua Portuguesa.** 4º ANO. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.
- h. CARPANEDA, Isabella Pessoa de Melo. **Língua Portuguesa.** 5º ANO. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.
- i. PIMENTEL, HELOÍSA. **Projeto Lumirá Língua Portuguesa 5º ANO.** 1ª ed. São Paulo: Ática, 2013.
- j. ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Dicionário Escolar da Língua Portuguesa.** Companhia Editora Nacional, 3ª ed. 2011.
- k. HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa.** 2ª Ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

### 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

#### 1. MATEMÁTICA

- a. PROJETO ARARIBÁ. Matemática – 6º ao 9º ano. São Paulo: Moderna, 2015.
- b. SILVEIRA, E. Matemática: Compreensão e Prática – 6º ao 9º ano. São Paulo: Moderna, 2015.
- c. BIANCHINI, E. Matemática Bianchini – 6º ao 9º ano. São Paulo: Moderna, 2015.
- d. ANDRINI, A.; VASCONCELLOS, M. J. PRATICANDO MATEMÁTICA – 6º ao 9º ano. São Paulo: do Brasil, 2015.
- e. GIOVANNI, J. R.; CASTRUCCI, B.; GIOVANNI JÚNIOR; J. R. A conquista da matemática, 9º ano. São Paulo: FTD, 2012.
- f. BIGODE, A. J. Matemática do cotidiano – 6º ao 9º ano. São Paulo: Scipione, 2015.

#### 2. LÍNGUA PORTUGUESA

- a. AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2008.
- b. CAMPOS, Maria Tereza R. Arruda, MOREIRA, Maria Salete Toledo de Uzeda, ODA, Lucas Kiyoharu Sanches, ALVES, Daniela Utescher. **Projeto Athos: língua portuguesa**. 9º Ano. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2014.
- c. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
- d. CEREJA, William e COCHAR, Thereza. **Gramática Reflexiva – Texto, semântica e interação**. 4ª edição, reformulada. São Paulo: Editora Atual, 2013.
- e. CEREJA, William Roberto e MAGALHAES, Thereza Cochar. **Português: linguagens** - 6º ano ao 9º ano. São Paulo: Saraiva, 2015.
- f. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Texto e Interação**. 4ª ed. São Paulo: Atual, 2013.
- g. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.
- h. HOUAISS, A; VILLAR, M. de S.; FRANCO, F. M. de Mello. (dir.) **Pequeno dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2015.
- i. HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss: sinônimos e antônimos**. 2ª ed. São Paulo: Publifolha, 2008.
- j. TUFANO, Douglas. **Tira dúvidas: conjugação verbal**. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.

Quartel em Curitiba PR, 19 de julho de 2019.

**GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS - Cel**  
Comandante do Colégio Militar de Curitiba

ANEXO "D"



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEx - DEPA  
COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA

**Requerimento**

Curitiba, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Do(a) Sr(a): \_\_\_\_\_

Ao: Sr Comandante do Colégio Militar de Curitiba

Assunto: comprovação de deficiência e/ou transtorno do espectro autista.

1. Eu, \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residindo a \_\_\_\_\_, venho apresentar à V.S<sup>a</sup> a comprovação da deficiência e/ou transtorno do espectro autista para a participação no Concurso de Admissão do Colégio Militar de Curitiba no ano de 2019, para o meu (minha) dependente \_\_\_\_\_ portador(a) da Idt \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (localidade).

2. Tal solicitação encontra amparo no Decreto Nr 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei n 12.764/12, de acordo com o previsto no art. 7º da Portaria Nr 153-DECEx, de 9 de julho de 2019 e letra b do item 4 da Portaria Nr 154-DECEx, de 9 de julho de 2019.

3. Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

4. Anexos: \_\_\_\_\_

5. Dados complementares: (e-mail e telefones):  
\_\_\_\_\_

6. Declaro que desejo que meu (minha) dependente concorra às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e/ou transtorno do espectro autista, nas condições previstas nas Portarias Nr 153 e Nr 154, DECEx de 9 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome/Ass do responsável legal

Quartel em Curitiba, 19 de julho de 2019.

**GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS - Cel**  
Comandante do Colégio Militar de Curitiba

**Anexo "E"**  
**Requerimento de Atendimento Diferenciado**  
(modelo)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**DECEX - DEPA**  
**COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA**

**Requerimento**

Curitiba, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Do(a) Sr(a): \_\_\_\_\_

Ao: Sr Comandante do Colégio Militar de Curitiba

Assunto: solicitação de atendimento diferenciado nos dias dos Exames Intelectuais

1. Eu, \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residindo a \_\_\_\_\_, venho requer à V.S<sup>a</sup> atendimento diferenciado no(s) dia(s) do Exame Intelectual para a participação no Concurso de Admissão do Colégio Militar de Curitiba no ano de 2019, apresentando documentos comprobatórios, para o meu (minha) dependente \_\_\_\_\_ portador da Idt \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (localidade).

2. Tal solicitação encontra amparo no § 2º e/ou 3º do Art. 7º da Portaria Nr 153-DECEX, de 09 de julho de 2019.

3. Tipo de deficiência e/ou transtorno funcional específico: \_\_\_\_\_

4. Anexos: \_\_\_\_\_

5. Condições específicas para a realização da prova (descrever o tipo de atendimento específico/diferenciado que necessitará e a justificativa, conforme documentos comprobatórios):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6. Dados complementares: (e-mail e telefones):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome/Ass do responsável

Quartel em Curitiba, 19 de julho de 2019.

**GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS - Cel**  
Comandante do Colégio Militar de Curitiba

**ANEXO "F"  
(MODELO)**

**PEDIDO DE REVISÃO DAS RESPOSTAS DO GABARITO E DA CORREÇÃO DA PROVA  
AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA**

**RESPONSÁVEL LEGAL:**

1. Nome completo: \_\_\_\_\_
2. Identidade: \_\_\_\_\_
3. Telefone para contato: \_\_\_\_\_
4. E-mail: \_\_\_\_\_
5. Opção para recebimento das respostas aos pedidos: ( ) e-mail ( ) correios ( )  
pessoal

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

1. Número de inscrição: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_

**OBJETO DO PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO**

- Solicito revisão do item abaixo pelo motivo que se segue:

- a. Prova: \_\_\_\_\_
- b. Item: \_\_\_\_\_
- c. Fundamentos da revisão solicitada:

---

---

---

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal pelo candidato

**Observações:**

1. Local da entrega: Secretaria do Corpo de Alunos do CMC.
2. O prazo da entrada: (conforme o previsto no Anexo "A" do Manual do Candidato – Calendário do Concurso de Admissão e Matrícula 2018/2019)
3. Pedido de vista à Redação e a recontagem dos escores da produção textual:
  - a. Neste pedido, o(a) candidato(a) deve apresentar razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.
  - b. Neste pedido, o(a) candidato(a) ou responsável legal deve cumprir as orientações prescritas no Manual do candidato.
  - c. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Exame Intelectual do CMC aos pedidos de revisão.

Quartel em Curitiba, 19 de julho de 2019.

**GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS - Cel**  
Comandante do Colégio Militar de Curitiba

**ANEXO "G"**

**GRADE DE CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CMC**

II – A Tabela de Critérios para a correção da Produção Textual (Redação) do candidato ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF) obedecerá o elencado nas planilhas a seguir:

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	Demonstrar domínio das normas fundamentais da língua escrita.	4
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	-pontuação; -emprego de letras maiúsculas e minúsculas; -acentuação gráfica; -ortografia; -legibilidade; -concordância; -regência; -colocação pronominal; -rasura e -apresentação visual do texto.	

COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	Desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	8
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	-uso adequado das diferentes sequências tipológicas; -organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; -se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; -paragrafação; e -atendimento ao número mínimo e máximo de linhas.	

COMPETÊNCIA 3	Tema	Total máximo de escores
Habilidade observada	Compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado.	8
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	-atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; e -atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). OBS: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.	

COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coerente.	4
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	-apresentação de ideia e de vocabulário (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; -produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.	

COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coeso.	5
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	-emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	

II – A Tabela de Critérios para a correção da Produção Textual (Redação) do candidato ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM) obedecerá o elencado nas planilhas a seguir:

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	Domínio da norma-padrão da língua, sem marcas de oralidade ou de informalidade.	4
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	-pontuação; -emprego de letras maiúsculas e minúsculas; -acentuação gráfica; -ortografia; -legibilidade; -concordância; -regência; -colocação pronominal; -rasura; e -apresentação visual do texto.	

COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	Desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	8
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	-uso adequado das diferentes sequências tipológicas; -organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; -se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; -se texto argumentativo, argumentatividade, parágrafo-padrão, tópico frasal -paragrafação; -atendimento ao número mínimo e máximo de linhas.	

COMPETÊNCIA 3	Tema	Total máximo de escores
Habilidade observada	Compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado	8
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	-atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; -atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). OBS: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.	

COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coerente.	5
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	-apresentação de ideia e de vocabulário (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; -produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades. -consistência e pertinência dos argumentos, com sequenciação progressiva, articulação coerente das ideias e repertório cultural. -defesa eficaz do ponto de vista. -desenvolvimento autoral.	

COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	Redigir um texto coeso.	5
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	

Quartel em Curitiba, 19 de julho de 2019.

**GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS - Cel**  
Comandante do Colégio Militar de Curitiba